

Deliberação Consema .../2010
De ... de ... de 2010.
... Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O **Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA**, usando de sua competência legal, e considerando a necessidade de readaptar sua estrutura interna aos termos da Lei 13.507/2009, do Decreto 55.087/2009 e do seu Regimento Interno,

delibera:

Artigo 1º - As Comissões Especiais em funcionamento no âmbito do Conselho fundem-se e transformam-se em Comissões Temáticas.

Parágrafo 1º - As Comissões Temáticas constituem órgãos auxiliares do Plenário;

Parágrafo 2º - As tarefas atribuídas às antigas Comissões Especiais e ainda por serem executadas são redistribuídas entre as Comissões Temáticas do modo definido no Art. 1º das Disposições Transitórias.

Artigo 2º - São seis (06) as Comissões Temáticas, a saber:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias;
2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos;
3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes;
4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas;
5. Comissão de Políticas Públicas;
6. Comissão Processante e de Normatização;

Artigo 3º - Compete às Comissões Temáticas analisar e preparar matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar em seu nome o desenvolvimento de projetos ou executar outras tarefas que lhes sejam por este delegadas, obedecendo-se as seguintes especificidades:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- a) normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos relacionados com atividades industriais, minerárias e agropecuárias;
- b) complexos e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, usinas de açúcar, indústrias de suco e de transformação de hulha);
- c) distritos e zonas estritamente industriais;
- d) atividades que utilizam carvão vegetal em seu processo industrial;
- e) extração e beneficiamento de minério;
- f) extração de combustível fóssil (petróleo, xisto e carvão, gás e turfa);
- g) projetos agropecuários.

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- a) normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos e programas relacionados com empreendimentos imobiliários e projetos urbanísticos;
- b) ordenamento territorial;
- c) operações urbanas e projetos urbanísticos;
- d) condomínios, conjuntos habitacionais e empreendimentos de lazer (inclusive marinas e portos de recreio).

3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- a) normas, modelos e propostas conceituais sobre a avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos relacionados com energia, recursos hídricos, saneamento e sistemas de transporte;
- b) medidas relacionadas com a conservação de energia;
- c) usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária;
- d) linhas de transmissão de energia elétrica;
- e) medidas relacionadas com a conservação da água;
- f) sistemas de abastecimento de água;
- g) obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, de saneamento, irrigação, drenagem, retificação de cursos d'água, abertura de barras, embocaduras, transposição de bacias, diques e barragens;
- h) sistemas de coleta, tratamento e disposição de esgoto sanitário;
- i) sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos;
- j) sistemas de gerenciamento de áreas contaminadas;
- a) rodovias, ferrovias, hidrovias e aeroportos;
- b) portos, dutos e terminais de minérios, combustíveis e produtos químicos;
- c) terminais de transporte modais e intermodais;
- k) sistemas de transporte coletivo de massa e corredores viários.

4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- a) normas, modelos e propostas conceituais relacionados com biodiversidade, florestas, parques e áreas protegidas;
- b) biossegurança/acesso aos recursos genéticos;
- c) projetos florestais;
- d) planos de manejo de parques e de áreas protegidas;
- e) regulamentação de APAs e de áreas protegidas.

5. Comissão de Políticas Públicas:

- a) avaliação das políticas públicas com relevante impacto ambiental e proposição de mecanismos de mitigação e recuperação do meio ambiente;
- b) avaliação prévia e acompanhamento da execução da Política Estadual do Meio Ambiente;
- c) avaliação do Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo.

6. Comissão Processante e de Normatização:

- a) pedidos de reconsideração administrativa das decisões do Conselho;

- b) recursos especiais referentes a auto de infração por desrespeito à legislação ambiental;
- c) arguições de suspeição e impedimento de conselheiros;
- d) representações contra conselheiros e pedidos de exclusão do Consema de membro titular ou suplente;
- e) normas sobre o funcionamento do Conselho;
- f) mudanças no regimento interno do Plenário, das Comissões Temáticas e das Câmaras Regionais;
- g) mudanças nas normas para solicitação, convocação e condução de audiências públicas;
- h) procedimentos para eleição dos representantes das entidades ambientalistas e das entidades sindicais que integram o Plenário.

Parágrafo Único – A análise de matéria específica que não possa ser completamente assumida por uma única Comissão Temática ou que tenha interface com mais de uma delas poderá ser atribuída à Comissão de Políticas Públicas;

Artigo 4º - As Comissões Temáticas, integradas por número variável de conselheiros, obedecendo-se a representação do Plenário, são compostas:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- c) um representante da Secretaria Desenvolvimento;
- d) um representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- e) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
- f) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- g) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- h) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
- i) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
- j) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- k) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
- l) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- c) um representante da Secretaria da Habitação;
- d) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
- e) um representante da Secretaria da Cultura;
- f) um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
- g) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- h) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- i) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Universidade Estadual Paulista;
- k) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;

- l) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais;
- b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- c) um representante da Secretaria de Saneamento e Energia;
- d) um representante da Secretaria da Saúde;
- e) um representante da Secretaria de Desenvolvimento;
- f) um representante da Secretaria dos Transportes;
- g) um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos;
- h) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- i) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- k) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- l) um representante da Universidade de São Paulo;
- m) um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do Estado de São Paulo;
- n) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais;
- b) um representante da Secretaria da Cultura;
- c) um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo/SSP;
- d) um representante da Secretaria da Saúde;
- e) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- f) um representante do Sistema Estadual de Florestas;
- g) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- h) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- i) um representante da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo;
- j) um representante da Universidade Estadual de Campinas;
- k) um representante da Universidade de São Paulo;
- l) um representante da Universidade Estadual Paulista;
- m) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- n) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

5. Comissão de Políticas Públicas:

- a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- b) um representante da Secretaria de Economia e Planejamento;
- c) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- d) um representante da Secretaria da Educação;
- e) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- f) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- g) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- h) um representante da Associação Paulista de Municípios;
- i) um representante da Universidade de São Paulo;
- j) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

6. Comissão Processante e de Normatização:

- a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais;
- b) um representante do Sistema Estadual de Florestas;
- c) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
- d) um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo/SSP;
- e) um representante da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania;
- f) um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- g) um representante da Procuradoria Geral de Justiça;
- h) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- i) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- j) um representante da Universidade de Campinas;
- k) um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;
- l) um representante das Entidades Ambientalistas Cadastradas na SMA.

Parágrafo Único – A composição das Comissões Temáticas poderá ser alterada por deliberação específica do Plenário.

Disposições Transitórias

Artigo 1º – As tarefas já atribuídas às Comissões Especiais que ora se transformam nas novas Comissões Temáticas ficam assim distribuídas:

1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias:

- 1) Analisar proposta de recomendação que solicita à SMA que modifique o parâmetro de licenciamento das indústrias de Cubatão e Região, não mais adotando como critério as fontes de poluição, mas, sim, a capacidade de suporte da região ou sua qualidade de vida (Del. 05/99).
- 2) Apresentar proposta, com base nos subsídios do trabalho realizado pelo GT criado pela Res. SMA 13/99, com a tarefa de analisar a região de Paulínia no que se refere à capacidade de suporte (Del. 12/99).

2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos:

- 1) Elaborar proposta de normatização para instalação e licenciamento de estruturas de apoio às embarcações e à navegação de recreio em águas interiores e analisar as instruções previstas pela Resolução SMA 41/94 (Del. 58/94).

3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte:

- 1) Acompanhar e avaliar a implantação da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera (Del. 13/96).
- 2) Realizar um diagnóstico do Estado de São Paulo que permita identificar as regiões que possuem condições adequadas para instalação de termelétricas e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 15/01).
- 3) Acompanhar a implementação dos Programas Ambientais relacionados com as Usinas Hidrelétricas Canoas I e II, Taquaruçu e Três Irmãos (Del. 07/03).

- 4) Acompanhar planos, programas e projetos de saneamento ambiental da RMSP (Del. 04/94).
- 5) Acompanhar e avaliar a implementação do Programa de Controle da Poluição do Ar (Del. 14/97).
- 6) Acompanhar as atividades da Câmara Técnica de Controle de Inundação e Drenagem do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê no que diz respeito às propostas de instrumento para controle da impermeabilização do solo urbano (Del. 10/99).
- 7) Ouvido o Colegiado Gestor da APA Várzea do Tietê, o Subcomitê de Bacia do Alto Tietê e o CONDEMA de Salesópolis: a) apreciar a possibilidade de aplicação do dinheiro previsto para unidade de conservação em Biritiba Mirim nas áreas de proteção existentes na Várzea do Tietê ou em ecossistemas equivalentes, além do Parque Ecológico Nascente do Tietê; b) apreciar a possibilidade de emprego dos recursos previstos para o levantamento da biomassa, que vai ser cortada, na recuperação das áreas a serem indicadas; c) examinar a possibilidade de, ao invés de se contratar uma empresa construtora para elaborar um Plano de Conservação das Bacias, contratá-la para oferecer insumos ao Comitê da Bacia do Alto Tietê, para sua tomada de decisão acerca da elaboração do Plano de Bacia (Del. 13/99).
- 8) Estudar mecanismos que estimulem e protejam a permeabilidade do solo urbano (Del. 31/99).
- 9) Analisar o Plano Diretor de Resíduos Sólidos da Baixada Santista (Del. 16/99).
- 10) Analisar a questão da contaminação causada pela Shell em Paulínia, suas consequências para o meio ambiente e para a saúde da população (Del. 10/01).
- 11) Acompanhar a implantação do Centro de Gerenciamento de Resíduos de Itapevi (Del. 11/01).
- 12) Acompanhar a discussão sobre a Política Nacional de Segurança Química, oferecendo-lhe os subsídios que entender pertinente (Del. 13/02).
- 13) Analisar a questão da poluição e da contaminação ambiental causada pelo uso do percloroetileno e do tetracloroetileno no Estado de São Paulo e propor ao Plenário solução para o assunto (Del. 30/02).
- 14) Propor medidas que proíbam a fabricação no Estado de São Paulo de produtos que levem amianto em sua composição, dando um prazo de 90 dias para encaminhar relatório ao Plenário (Del 05/03).
- 15) Redigir com apoio técnico da SMA e da Cetesb o termo de referência para elaboração do Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (Del. 10/03).
- 16) Analisar a implementação de uma Política de reciclagem, compostagem e coleta seletiva na área de influência do Aterro Sanitário Santa Isabel, de responsabilidade de Anaconda Ambiental Ltda. (Proc. SMA 13.667/2002) (Del. 08/04).
- 17) Organizar um Seminário sobre o Uso Racional da Água, com a cooperação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Economia e Planejamento, da ABES, da FIESP, do IPT e daqueles órgãos e entidades com competência na administração e/ou distribuição desse recurso, como SABESP, os Municípios, os Serviços Autônomos e os Comitês de Bacias (Del 19/05).
- 18) Acompanhar o desenvolvimento das obras do empreendimento “Dragagem da Bacia de Evolução e do canal de Piaçaguera, incluindo Gerenciamento dos Passivos Ambientais da própria Área da COSIPA”, de responsabilidade da

Companhia Siderúrgica Paulista (Proc. SMA 13.781/2002), e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 36/2005).

- 19) Sobre o “Aterro Sanitário de Várzea Paulista” recomenda: 1. Que os órgãos competentes prossigam com as investigações dos problemas relacionados com o funcionamento do Aterro e apresentem relatórios ao Consema; 2. Que o empreendedor estabeleça canal de comunicação contínua com a população envolvida, apresentando-lhes resultados do monitoramento ambiental da saúde; 3. Que se oficie aos setores de saúde do estado e do município, solicitando informações sobre a metodologia utilizada no acompanhamento da população envolvida e recomendando ações preventivas urgentes; 4. Que se realize audiência pública, no próximo mês de março de 2006, para se aferir a percepção sobre o problema; 5. Que se realize seminário para se debaterem todas as questões descritas no relatório e relacionadas com o assunto, com vistas a solução (Del 42/05).
- 20) Conhecer e acompanhar estudos que visam entender as relações entre mudanças climáticas globais e as alterações antrópicas na Amazônia e as possíveis vulnerabilidades do ciclo hidrológico do Estado de São Paulo (Del.04/07).
- 21) Estudar as questões dos passivos ambientais dos Aterros Pirelli, Santa Bárbara e Delta 1^A, ouvindo-se os órgãos envolvidos, vistoriando-se eventualmente os locais e oferecendo-se relatório ao Plenário (Del. 08/07).
- 22) Avaliar e apresentar ao Plenário relatório sobre a proposta de se realizar um encontro sobre saúde urbana entre o representante da Organização Mundial da Saúde - OMS, Jacob Kumaresan, e os três Conselhos Estaduais que têm interface comum com as questões de saúde e meio ambiente - o CRH, o CONESAN e o CONSEMA (Del. 54/2008).
- 23) Acompanhar a execução das medidas mitigadoras dos impactos provocados pelos terminais de petróleo (Del. 21/93).
- 24) Acompanhar a implantação do Rodoanel Metropolitano (Del. 44/97).
- 25) Examinar aspectos relativos à instalação e ao funcionamento dos postos de gasolina (Del. 37/99).
- 26) Analisar o documento “Política Nacional para o Transporte Urbano” (Del. 12/01).
- 27) Aprofundar a discussão sobre inspeção veicular, ouvindo os diversos setores e encaminhar relatório ao Plenário; Analisar as questões relacionadas com a compensação ambiental pelos impactos causados pela obra de Duplicação da Rodovia Pedro Eroles/Mogi Dutra – SP 88, de responsabilidade do DER (Proc. SMA 13.555/2001), e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 21/03).
- 28) Acompanhar a implantação do Rodoanel Mario Covas – Trecho Sul Modificado, aprovado com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 044/2006 (Del. 05/06).
- 29) Acompanhar e analisar os projetos com potenciais impactos significativos, previstos para a Baixada Santista e sugerir medidas de compensação integrada (Del. 31/06).
- 30) Acompanhar as obras do Rodoanel Mario Covas – Trecho Leste e o cumprimento das exigências estabelecidas quando da concessão da LP (Del. 08/10).

4. Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas:

- 1) Analisar procedimentos relativos à autorização de desmatamentos e apurar irregularidades (Del. 66/94).

- 2) Acompanhar o processo de zoneamento ecológico-econômico do Pontal do Paranapanema (Del. 34/97).
- 3) Coordenar, quando solicitada pela SMA, a implantação das APAs já criadas ou que venham a ser propostas (Del. 05/98).
- 4) Acompanhar a implementação da Operação Mata-Fogo e analisar a proposta de criação de corpo ou brigadas de combate a incêndios (Del. 35/99).
- 5) Analisar a questão “reforma agrária e meio ambiente”, focalizando-se especialmente o Pontal do Paranapanema e a Grande Reserva do Pontal (Del. 37/99).
- 6) Acompanhar a elaboração de todos os planos de manejo dos parques estaduais (Del. 20/00).
- 7) Formular proposta de criação de comissão estadual de biossegurança (Del. 04/01).
- 8) Acompanhar a tramitação na ALESP do anteprojeto de lei que disciplina o acesso aos recursos genéticos no Estado de São Paulo, convidando os deputados que compõem a Comissão de Meio Ambiente dessa Casa para oferecer-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários (Del. 04/01).
- 9) Acompanhar as atividades do Grupo Técnico de Trabalho criado pela Resolução SMA 10/2002, de 23/04/2002 (Del. 11/2002).
- 10) Acompanhar, como órgão consultivo, o desenvolvimento do Projeto Estadual de Recuperação de Matas Ciliares e apresentar relatório ao Plenário (Del. 14/2004).
- 11) Analisar o Projeto de Lei nº 289/2006, que dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e apresentar relatório ao Plenário (Del. 21/2006).
- 12) Analisar a proposta de Estratégia Estadual para controle de espécies Exóticas Invasoras, elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SMA 33/2009 e pela Resolução SMA 50/2009 e encaminhar relatório ao Plenário (Del. 39/2009).

5. Comissão de Políticas Públicas:

- 1) Aprofundar definições conceituais de impacto ambiental (Del. 17/96).
- 2) Estudar a viabilidade de auditoria ambiental de empreendimentos em operação que não foram objeto de licenciamento (Del. 17/96).
- 3) Elaborar estudos técnicos para subsidiar a população afetada pelos empreendimentos (Del. 17/96).
- 4) Propor procedimentos para se implementar a responsabilização efetiva dos técnicos, identificando inclusive meios para integrar a atuação dos vários conselhos profissionais (Del. 26/97).
- 5) Analisar a lista de empreendimentos, obras e atividades sujeitos a licenciamento ambiental, ou a autorização, e a relação daqueles cujo licenciamento deverá ser precedido de avaliação de impacto ambiental (Del. 32/97).
- 6) Elaborar critérios para o licenciamento ambiental (Del. 23/99).
- 7) Criar mecanismos de articulação e integração do Consema com o CRH e o Conesan, nos termos da Del. Consema 59/1994 (Del. 14/2001).
- 8) Reanalisar a Del. Consema 67/94 no que se refere à proposta de decreto que institui a avaliação ambiental estratégica e a proposta de resolução que cria a comissão de avaliação ambiental estratégica (Del. 09/01).

- 9) Elaborar proposta de Políticas Públicas para a preservação do cervo do Pantanal e apresentar relatório ao Plenário (Del. 02/2005).

6. Comissão Processante e de Normatização:

- 1) Analisar os pedidos de Reconsideração das decisões administrativas do Conselho, nos termos da Del. Consema 36/1995.
- 2) Analisar a Del. Consema 36/1995 que regulamenta pedidos de reconsideração das decisões do Conselho com vistas à sua atualização (Del. 32/2002).
- 3) Analisar proposta e encaminhar ao Plenário relatório sobre procedimentos para a eleição de representantes de entidades ambientalistas e de entidades sindicais (Del 04/2010).
- 4) Analisar as propostas do Secretário do Meio Ambiente para instituição das novas Comissões Temáticas e das Câmaras Regionais do Conselho (Del 06/2010).

Artigo 2º - As novas Comissões Temáticas analisarão, em sua primeira reunião, a lista de tarefas antigas que lhes estão sendo repassadas, para avaliar e decidir quais delas merecem ter prosseguimento, comunicando-se o resultado ao Plenário.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF